

CHAMADA CONFAP & Water4All - Water for Circular Economy 2024

Apoio a projetos colaborativos de pesquisa e inovação para melhorar a segurança hídrica a longo prazo

DIRETRIZES ESPECÍFICAS DA FAPES

1. FINALIDADE

- 1.1. Apoiar projetos colaborativos de pesquisa e inovação para melhorar a segurança hídrica a longo prazo.
- 1.2. As propostas submetidas à chamada devem abordar pelo menos um dos seguintes temas:
 1. Melhoria da circulação da água nas indústrias;
 2. Circulação da água urbana;
 3. Recuperação e valorização de recursos;
 4. Implicações econômicas, ambientais e sociais da reutilização da água e produtos recuperados.
- 1.3. O texto da chamada está disponível, na íntegra, no site do CONFAP pelo link: <https://news.confap.org.br/water4all-lanca-chamada-transnacional-conjunta-water-for-circular-economy-2024/>

2. DADOS DA PROPOSTA APRESENTADA À FAPES

- 2.1. A FAPES apoiará até 02 (dois) projetos no valor máximo de € 50.000 (cinquenta mil euros) cada, com recursos oriundos do Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (FUNCITEC), fonte 0159, recursos vinculados ao Tesouro do Estado.
- 2.2. Outros recursos financeiros, decorrentes de parcerias futuras ou de disponibilidade da Fapes e/ou do Funcitec, poderão ser aplicados na suplementação de propostas aprovadas no âmbito da Chamada **CONFAP-Water4All 2024** e/ou na contratação de novas propostas dentre as classificadas na mesma Chamada.

2.3. O projeto selecionado terá o prazo de vigência de até 36 (trinta e seis) meses e o apoio financeiro no âmbito da FAPES deverá abranger despesas de custeio e capital, exceto bolsa, observando suas respectivas regulamentações disponíveis na [Resolução nº 309/2022](#).

3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

3.1. O proponente deverá atender todos os critérios de elegibilidade dispostos na **Chamada CONFAP-Water4All 2024**, bem como os requisitos do item 8 definidos na [Resolução CCAF 129/2015](#), disponível no sítio eletrônico da FAPES.

4. SUBMISSÃO DA PROPOSTA, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

4.1. As propostas deverão ser submetidas na plataforma internacional da chamada através do link: <https://www.water4all-partnership.eu/joint-activities/water4all-2024-joint-transnational-call>.

4.2. A Fapes faz o controle de elegibilidade na fase de pré-propostas e de propostas completas.

4.3. A Fapes entrará em contato com o(s) proponente(s) da(s) proposta(s) selecionada(s) na Chamada **CONFAP-Water4All 2024** para cadastro dos projetos e inserção de documentos no **Sigfapes**.

4.4. Cronograma da Chamada

- Prazo para envio de pré-propostas: **13 de novembro de 2024**
- Prazo para envio de propostas completas convidadas: **29 de abril de 2025**
- Início dos projetos aprovados: **deve iniciar no final de 2025 e início de 2026**

5. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

5.1. Os recursos administrativos serão interpostos na Plataforma da Chamada e deverão observar as disposições e os prazos estabelecidos nas diretrizes da Chamada no site do CONFAP.

6. CONTATO E ORIENTAÇÃO

6.1. Maiores informações acerca da **Chamada CONFAP-Water4All 2024** deverão ser requisitadas por meio endereço eletrônico: internacional.confap@gmail.com.

- 6.2. Caso os proponentes necessitem de esclarecimentos quanto às diretrizes da FAPES, poderão entrar em contato pelos seguintes endereços eletrônicos: parcerias@fapes.es.gov.br e parcerias1@fapes.es.gov.br.